

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO n.º7/Ano Letivo 2024-2025  
**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (horário 32)**

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

**PESSOAL DOCENTE do Grupo de recrutamento 320**

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) docente, nos seguintes termos:

- 1 **Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo incerto;
- 2 **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação enquanto durar o impedimento do titular;
- 3 **Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- 4 **Horários em concurso:** horário número 32 de 14 horas letivas.

|               | Segunda | Terça           | Quarta                 | Quinta           | Sexta                  |
|---------------|---------|-----------------|------------------------|------------------|------------------------|
| 1 8:30-9:20   |         |                 | 9ºG<br>Fra 9ºA<br>C2.9 | Fra 7ºE<br>A1.3  |                        |
| 2 9:25-10:15  |         | Fra 8ºF<br>C1.7 |                        | Fra 9ºC<br>C2.11 | Fra 8ºB<br>A1.7        |
| 3 10:35-11:25 |         | Fra 7ºE<br>A1.3 |                        | Fra 8ºF<br>C1.7  | 9ºG<br>Fra 9ºA<br>C2.9 |
| 4 11:30-12:20 |         | Fra 7ºD<br>A1.8 | Fra 9ºE<br>A2.11       | Fra 9ºE<br>A2.11 |                        |
| 5 12:25-13:15 |         |                 |                        |                  | Fra 7ºD<br>A1.8        |
| 6 13:40-14:30 |         |                 | Fra 9ºC<br>C2.11       |                  |                        |
| 7 14:35-15:25 |         |                 |                        |                  |                        |
| 8 15:35-16:25 |         |                 | Fra 8ºB<br>A1.7        |                  |                        |

- 5 **Caracterização das funções:** lecionação da disciplina de Francês no 7.º, 8.º e 9.º anos.
- 6 **Requisitos de admissão:** Detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 320.
- 7 **Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.
- 8 **CrITÉrios de seleção e respetiva ponderação:**  
Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional). Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- 9 **Ordenação, seleção e divulgação:** os candidatos são ordenados na aplicação da DGAE, de acordo com a graduação profissional prevista na lei, sendo divulgada na página oficial da escola na Internet ([www.esamarante.edu.pt](http://www.esamarante.edu.pt)).

Amarante, 13 de janeiro de 2025  
A Diretora da Escola Secundária de Amarante  
Ana Cristina Ribeiro dos Santos